

**Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das
Águas – PROGESTÃO**

Relatório Progestão 2023 – 2º Ciclo

– 5º Período de Certificação –

Santa Catarina

31 de abril de 2024

Apresentação

Através da assinatura do Decreto de nº 1.682, de 14 de agosto de 2013, o Governo do Estado indicou à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS para coordenar as ações do Pacto Nacional pela Gestão das Águas em Santa Catarina e, através do Contrato nº 026/ANA/2014 – PROGESTÃO, foi celebrado a consolidação do PROGESTÃO entre as partes interessadas.

Em 2019, o Estado de Santa Catarina aderiu ao 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas (Progestão), por meio Ofício nº 097/2019, de 7 de agosto de 2019 e mediante a assinatura do Contrato nº 42/2019/ANA, de 28 de novembro de 2019, onde ficou definida a tipologia B de gestão, a qual possui seu conjunto de metas para a certificação no período de 2019 a 2023.

O Programa PROGESTÃO tem estimulado o Estado de Santa Catarina na execução de ações de grande importância para a gestão dos recursos hídricos. O conjunto de metas, as ações de cooperação e o incentivo financeiro vem propiciando o fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, já que permite, além das ações do próprio órgão gestor, a interação com órgãos setoriais de apoio e execução do Sistema, com outros órgãos gestores estaduais e com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

Apesar dos avanços percebidos na gestão de recursos hídricos em Santa Catarina ao longo do Programa PROGESTÃO, o Estado ainda possui muitos desafios que afetam o cumprimento das metas de cooperação federativa e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que em parte estarão relatadas ao longo deste relatório.

Em 2023, em função da reforma da estrutura administrativa do Governo do Estado, foi criada a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE, acumulando as atribuições órgão gestor de recursos hídricos, contudo com uma estrutura ainda mais reduzida para a gestão de recursos hídricos. Nesse sentido, os esforços ao longo do ano de 2023 foram muito focados na estruturação da nova Secretaria de Meio Ambiente. Apesar das dificuldades encontradas foi possível avançar em diversas das ações programadas, como o fortalecimento aos comitês de bacias.

Para este contrato, o ponto focal é o servidor Vinicius Tavares Constante, Gerente de Saneamento e Gestão de Recursos Hídricos da SEMAE. Telefone (48) 3665-4213 / 99609-5285. E-mail: vinicius.constante@semae.sc.gov.br.

Metas de Cooperação Federativa

META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Esta meta consiste no compartilhamento no CNARH dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado em 2023. No 2º ciclo compreende duas exigências (itens I e II), cada um correspondente a 50% da meta.

O Estado de Santa Catarina está em transição entre sistemas de informação para os cadastros de usuários, o Sistema de Cadastro Estadual de Usuário de Recursos Hídricos – CEURH, onde constam os dados de usos da água cadastrados mais antigos e o Sistema de Outorga – SIOUT SC onde constam informações de cadastro e das regularizações, esse é o sistema atual. As regularizações de processos que iniciaram antes da implantação do SIOUT SC estão registradas no SGPe (sistema de protocolo do Governo do Estado). Assim, Santa Catarina alimenta o CNARH a partir da planilha padrão disponibilizada pela ANA.

No ano de 2023 houve uma queda no volume de regularizações, em virtude da redução da equipe técnica para análise de processos. Como resultado, foram 2.584 atos de regularização emitidos em 2023, praticamente a metade de regularizações emitidas em comparação aos últimos anos. Destes, 2.235 foram inseridos no CNARH pelos técnicos de outorga.

Quanto as consistências dos dados de captação superficial e subterrânea, não foi possível realizar em virtude da falta de equipe técnica disponível.

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.

Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2023	2.584
Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2023 e inseridos no CNARH até março/2024	2.235

A Lista dos registros inseridos no CNARH segue anexa, em formato xls, conforme modelos enviados no Informe 03/2023 (*Planilha_progestao_adotaCNARH_2023_ciclo2*).

II) Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação *Dados do Poço*.

Durante o ano de 2023 a equipe de outorga estava sem técnico habilitado para análise de outorgas de poços, assim foram realizados apenas processos de autorização para a perfuração de poços e declarações de usuários de vazão insignificantes, as quais somaram 976 regularizações.

A Lista dos registros de água subterrânea inseridos no CNARH segue anexa, em formato xls, conforme modelos enviados no Informe 03/2023, "*Planilha_progestao_AguasSubterraneas_ciclo2*".

META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

No ano de 2023, a SEMAE executou parcialmente as ações previstas no Plano Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos (2020-2023), conforme aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-SC) em sua 54ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de abril de 2020. Nesse sentido, foram realizadas adaptações à programação inicial.

Apesar das alterações necessárias para a execução da programação de capacitações, no ano de 2023 foram realizadas 43 capacitações (cursos e eventos) à distância e presenciais em diferentes formatos. Dentre as capacitações realizadas pela SEMAE ou pelas entidades executivas tivemos um público de 1446 participantes (29 de órgão gestor; 490 de comitês de bacias; 13 do CERH/SC; 101 de agência de bacia; 58 outros órgãos relacionados a recursos hídricos e 755 se declararam não participar do SINGREH ou não preencheram este item no formulário de inscrição).

Assim, percebe-se que apesar das alterações no planejamento inicial, as capacitações realizadas em 2023 sobre recursos hídricos proporcionaram ampla participação, a utilização das estruturas das entidades executivas para realizar boa parte das capacitações reduziu drasticamente os custos envolvidos, que basicamente se restringiram às horas técnicas dispensadas pelas equipes de organização dos eventos (no caso dos eventos realizados à distância) e custos operacionais (nas realizadas presencialmente).

Conforme as orientações, a comprovação da realização foi executada com o preenchimento dos formulários e pelas planilhas padrão que também seguem anexas.

- Meta I.2 Rel_Anuar_Sintese_SC
- Meta I.2 Programação_Anuar_2024_SC
- E-mail_PROGESTAO_META I.2_ 5_Periodo_certific

META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Esta meta consiste no compartilhamento de informações de âmbito estadual para subsidiar o relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”, publicado anualmente pela ANA. As informações solicitadas foram encaminhadas na data solicitada e seguem anexas a este relatório com os seguintes dados e informações:

- Comitês de bacias estaduais: informações acerca da data de criação, ato normativo de criação, área de abrangência, data de instalação, número de deliberações em 2023 e descrição das principais ações/ocorrências no ano para cada um dos 16 comitês de bacias de Santa Catarina;
- Planos de Recursos Hídricos: informações sobre a situação dos planos, ano de conclusão e alcance. No ano de 2023 foi concluído o Plano da Bacia do Rio Canoinhas e afluentes do Rio Negro, e estava em elaboração o Plano da Bacia do Rio Canoas e afluentes do Rio Pelotas;
- Agências de água ou outras instituições com a mesma função: informações sobre as Entidades Executivas, com data de criação, ato normativo de criação, área de abrangência, vinculação com CBHs, principais ações executadas por cada uma das Entidades Executivas com contrato vigente em 2023;
- Enquadramento de cursos d’água estaduais: informações sobre atos normativos que definem a classe dos rios enquadrados (bacia hidrográfica do Rio Itajaí);
- Outorga de uso dos recursos hídricos: a relação de atos autorizativos relacionados ao uso de recursos hídricos emitidos no ano de 2023, extraídos do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH;
- Parâmetros de Qualidade das águas estaduais: foi enviada a planilha padrão com informações relacionadas a qualidade das águas em 2023.
- Cobrança pelo uso dos recursos hídricos estaduais: no estado de Santa Catarina ainda não foi regulamentada a cobrança e o instrumento não foi implementado em nenhuma das bacias estaduais.
- Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos estaduais: foram inseridas informações sobre as campanhas de fiscalização no ano de 2023.
- Atos normativos estaduais: não houve publicação de atos normativos relevantes para a gestão de recursos hídricos estaduais em 2023.
- Sistema de Informações: preenchimento das informações relativas ao Sistema de Informações sobre o Recursos Hídricos de Santa Catarina - SIRHESC.

META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Seguem as informações acerca da operação dos sistemas de prevenção de eventos críticos, funcionamento dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes.

No estado de Santa Catarina, o cumprimento desta meta ocorre de forma articulada entre a SEMA/SDE e a Epagri, órgão que opera a Sala de Situação no estado. Nesse sentido, as informações referentes ao cumprimento desta meta estão descritas nos seguintes anexos:

I) Manutenção corretiva

Garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA e os estados, maior ou igual a 80%, extraído do Sistema HidroTelemetria disponibilizado pela ANA.

As informações referentes a este item constam no anexo “RelatorioAnualSalaSituacaoSC_Itenslell_2023”.

IV) Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos.

No ano de 2023 foram emitidos 236 boletins hidrológicos e 26 avisos hidrológicos, sendo 3 de situação de estiagem e 23 de inundação. As informações referentes a este item constam nos seguintes anexos:

- RelatorioAnualSalaSituacaoEventosExtremos;

II) Definir os seguintes níveis de referência:

- a) Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 30% das estações constantes da lista revisada para 2023.

II) Definir os seguintes níveis de referência:

- a) Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 60% das estações constantes da lista revisada para 2023.
- b) Níveis de alerta para estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios

As informações referentes a este item constam no anexo “RelatorioAnualSalaSituacaoSC_Itenslell_2023”.

III) Elaborar um protocolo de ação para os casos de ocorrência de eventos críticos.

A SEMAE, Epagri e Defesa Civil estão em processo de discussão para compatibilização de procedimentos com vistas a gerar protocolo de ação unificado para os casos de ocorrências de eventos hidrológicos críticos. Contudo, o documento ainda não está finalizado.

META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Esta meta prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito dos estados, a partir da Lei nº 12.334/2010 e das Resoluções CNRH pertinentes.

- I) Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais.

A SEMA/SDE iniciou o processo de outorga de barramentos no ano de 2020, contudo poucos processos em análise durante o ano de 2023 foram finalizados em virtude de fatores como a necessidade de complementação de informações por parte dos empreendedores e falta de equipe interna de análise de processos. Vale salientar que todos os empreendedores foram notificados para regularizarem seus barramentos.

- I) Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA).

56 barragens enquadradas na PNSB estão classificadas quanto ao DPA.

- II) Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI).

56 barragens enquadradas na PNSB estão classificadas quanto ao CRI.

- II) Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Os dados das barragens foram complementados/atualizados, contudo a maior parte dos barramentos ainda não está outorgado. Portanto, apesar da maioria dos barramentos possuírem um cadastro com informações sobre o barramento, sobre a classificação DPA e CRI e as vezes sobre inspeção regular, estes barramentos constam no SNISB como completude baixa por não terem sido outorgados.

- III) Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Santa Catarina não funcionou em 2023, portanto não houve avanços na revisão da regulamentação estadual.

- IV) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB).

O formulário para o Relatório de Segurança de Barragens foi preenchido conforme orientações, contudo, com atrasos em função da equipe reduzida para atuação na área.

Em 2023 não foi realizado o Webinário Segurança de Barragens de Santa Catarina, evento que vinha acontecendo nos últimos anos.

V) Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização.

Este item está descrito no documento anexo “Meta I.5 PAFSB_2022”.

VI) Implementação das ações de fiscalização.

Em 2023 foram enviados ofícios aos empreendedores alertando para as ações preventivas nos períodos de chuvas extremas, assim como ofícios notificando sobre a necessidade de regularização dos barramentos e do cumprimento da Política de Segurança de Barragens.

Foram realizadas 02 (duas) campanhas de fiscalização, compreendendo 5 (cinco) barragens, 13 (treze) a menos do que previsto na programação anual. Não foi produzido relatório anual de segurança de barragens.

Critérios do Fator de Redução

Critérios do Fator de Redução

Quanto aos itens relativos ao fator de redução, em 2023 Santa Catarina realizou parcialmente as atividades previstas para a gestão patrimonial, não realizou a apresentação do relatório de gestão na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, tem executado as ações previstas no plano plurianual e não realizou desembolsos dos recursos do Programa Progestão.

CRITÉRIO “a” - GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS DA ANA EM USO PELO ESTADO, ATESTADO PELA ANA

Conforme previsto no Informe Progestão nº 02 de 2023, a Epagri atualizou a situação acerca de ocorrências aos equipamentos, atualizou os pontos focais e assinou o Termo de Responsabilidade comprovando a gestão patrimonial. A Epagri também apresentou a quitação de multas e débitos de veículos. A SEMAE estava passando por período de reestruturação e não tinha setor de patrimônio. Por este motivo, não foi possível atualizar o Termo de Responsabilidade.

CRITÉRIO “b” - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Em 2023 não foi realizada a apresentação do Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina 2023 na Comissão de Turismo e Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CRITÉRIO “c” - ELABORAÇÃO DE PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E APRESENTAÇÃO ANUAL DOS GASTOS REALIZADOS PARA A ANA E CERH

Ações têm sido executadas de acordo com o Plano de Aplicação Plurianual para o cumprimento das metas do Progestão e para o fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, contudo em sua maioria com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos ou outras fontes do Estado. A apresentação acerca da aplicação de recursos ocorrerá na reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH agendada para dia 15/05/2024.

CRITÉRIO “d” - DESEMBOLSO ANUAL DOS RECURSOS ACUMULADOS TRANSFERIDOS AO ESTADO

No ano de 2023 a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMAE) não efetuou desembolsos de recursos da conta do Programa Progestão, pois com a reestruturação dos órgãos de governo do estado, a SEMAE foi criada com novo CNPJ e o CNPJ da antiga Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável foi herdado pela Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços (SICOS). Assim, a conta corrente do Programa Progestão ficou vinculada ao CNPJ da SICOS durante o ano de 2023. Ao solicitar os extratos da referida conta, verificou-se que a SICOS realizou retiradas indevidas para pagamento de serviços que não possuem relação com a gestão de recursos hídricos. A SEMAE criou nova conta corrente do Programa Progestão e

solicitou que a SICOS faça a restituição dos recursos financeiros retirados indevidamente da antiga Conta Corrente do Programa Progestão. A comprovação referente ao critério “d” está no anexo “Planilha Aplicacao Recursos Progestao SC 2023”.

ANEXOS

- Planilha_progestao_adotaCNARH_2023_ciclo2
- Planilha_progestao_AguasSubterraneas_ciclo2
- Meta I.2 Rel_Anuar_Sintese_SC
- Meta I.2 Programação_Anuar_2024_SC
- E-mail_PROGESTAO_META I.2_5_Periodo_certific
- RelatorioAnualSalaSituacaoEventosExtremos
- RelatorioAnualSalaSituacaoSC_ItensleII_2023
- Meta I.5 PAFSB_2022
- Planilha Aplicacao Recursos Progestao SC 2023